



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro de Estudo Supletivo Joaquim Farias Sobrinho		
EMENTA: Credencia o Centro de Estudo Supletivo Joaquim Farias Sobrinho, de Iracema - Ce., e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio a serem ministrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o Telecurso 2.000, com validade até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 99062695-4	PARECER Nº 0179/2000	APROVADO EM: 27.03.2000

I - RELATÓRIO

Maria Martins Magalhães, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Iracema, solicita deste Conselho o credenciamento do Centro de Estudo Supletivo Joaquim Farias Sobrinho, de Iracema - Ce., e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o programa do Telecurso 2.000, aprovado pelo Parecer Nº 457/97-CEC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito da interessada encontra amparo na Lei Nº 9394/96 e no Parecer Nº 457/97, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, voto pelo credenciamento do Centro de Estudos Supletivo Joaquim Farias Sobrinho, de Iracema., e pelo reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio a serem ministrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, seguindo o Programa do Telecurso 2000, aprovado pelo Parecer Nº 457/97, a partir de 1999, com validade até 31.12.2003.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0179/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de março de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER	Nº	0179/2000
SPU	Nº	99062695-4
APROVADO	EM:	27.03.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC